



INDICAÇÃO Nº 46/2024

Com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, da seguinte Indicação:

- PROMOVER, POR MEIO DA ESCOLEGIS, OFERTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA AGRICULTORES FAMILIARES, A FIM DE MELHORAR A PRODUTIVIDADE, A QUALIDADE DOS PRODUTOS E A GESTÃO DAS PROPRIEDADES.

JUSTIFICATIVA

A assistência técnica contribui para a elevação da produção, produtividade, e qualidade de produtos e serviços rurais. Já a extensão rural fornece Educação Formal contínua para o meio rural e pesqueiro. É um processo cooperativo que leva a família agrícola (adultos e jovens), ensinamentos sobre a agricultura, pecuária e economia doméstica, que podem modificar e aprimorar hábitos e atitudes familiares, em aspectos técnicos, econômicos e sociais de forma a melhorar a qualidade de vida¹.

Com base nisso percebemos a importância da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para os produtores do nosso Estado, em especial aos agricultores familiares, os quais muitas vezes possuem pouca disponibilidade orçamentária.

Desse modo, mister otimizar a produtividade, a qualidade dos produtos, além da gestão das propriedades deles, assim melhor capacitando nossos produtores rurais. Nesse elastério, indicamos que a ESCOLEGIS oferte curso para promoção da assistência técnica e extensão rural aos agricultores do nosso Estado.

Sala das Sessões, data constante do sistema.

ARMANDO NETO

Deputado Estadual

¹ MANEJEBEM. Atualidades e Funcionalidade da Ater. Disponível em: <<https://www.manejebem.com.br/publicacao/novidades/assistencia-tecnica-e-extensao-rural-a-ater-atualmente>> Acesso em: 19 fev. de 2024.